

PORTARIA Nº 470-S, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**Atualiza as representações que compõem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as representações que compõem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º Constitui finalidade do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - na rede escolar pública estadual.

Art. 3º O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composto por representantes do(a):

- I - Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- II - Conselho Estadual de Educação;
- III - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo;
- IV - Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- V - Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será dirigido pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 4º Ficam designados para compor o Comitê Local de que trata esta Portaria os seguintes membros:

- I - Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado da Educação;
- II - Maria Cristina Rocha Pimentel - Representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- III - Marluza de Moura Balarini - Representante do Conselho Estadual de Educação;
- IV - Adriano Albertino da Vitória - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo;
- V - Cleonara Maria Schwartz - Representante do Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- VI - Andre Melotti Rocha - Representante da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Estadual nº 1179-S, de 05 de setembro de 2014.

Vitória/ES, 27 de abril 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 839629

PORTARIA Nº 471-S, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2023, o servidor **MARCIO GOMES DA SILVA**, MAPB-V.6, nº funcional 600808, vínculo 6, para atuar na disciplina de Física, nível de atuação 15, na EEEFM Terra Vermelha, município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no DOES de 14/01/1998 (Processo nº 2022-22JZG).

Vitória, 27 de abril de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 839635

PORTARIA Nº 093-R DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas, procedimentos de execução, monitoramento da transferência e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a necessidade de estabelecer orientações necessárias à aplicação do disposto na Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino fundamental em Tempo Integral - PROETI e no Decreto nº 4973-R, de 29 de setembro de 2021, que regulamenta o seu funcionamento;
- o disposto no art. 11 do Decreto nº 4973-R, de 29 de setembro de 2021, o qual estabelece que compete à Secretaria de Estado da Educação a edição de normas complementares à execução do referido Decreto;
- o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual;
- a Portaria nº 102-R, de 31 de outubro de 2019 que disciplina a utilização do sistema E-Docs no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de dezembro de 2019;
- dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos de execução, monitoramento da transferência e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios em decorrência de sua adesão ao Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.393/ 2021 e no Decreto nº 4973-R/2021.